



LEI N.º 972 DE 24 DE JUNHO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 931/2001”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 931 de 10 de dezembro de 2001.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 24 de junho de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Registro 181
Livro 040
Folha 120
Data 24.06.02

Italo
Responsável